

EDITAL 07/2015

Com o presente edital, a FAMEMA, Faculdade de Medicina de Marília, através de sua Comissão de Residência Médica (COREME), faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2016 de admissão ao primeiro ano dos Programas de Residência Médica com ACESSO DIRETO, PRÉ REQUISITO e ÁREA DE ATUAÇÃO, para médicos e formandos em Medicina, de faculdades reconhecidas pelo MEC.

1 - DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

1.1 – Do total de vagas oferecidas para cada programa serão deduzidas as vagas reservadas para candidatos que trancaram matrícula para servir às Forças Armadas, cuja eventual desistência fará retornar a vaga para o respectivo programa com o preenchimento de acordo com a classificação dos candidatos aprovados.

ÁREAS BÁSICAS	Nº de vagas oferecidas	Nº de vagas reservadas	Duração
Clínica Médica	12 (doze)	01 (uma)	02 anos
Cirurgia Geral	07 (sete)	01 (uma)	02 anos
Ginecologia e Obstetrícia	04 (quatro)	-	03 anos
Medicina de Família e Comunidade	10 (dez)	-	02 anos
Pediatria	06 (seis)	-	02 anos

Especialidades com ACESSO DIRETO	Nº de vagas oferecidas	Nº de vagas reservadas	Duração
Anestesiologia	04 (quatro)	-	03 anos
Dermatologia	02 (duas)	-	03 anos
Infectologia	01 (uma)	-	03 anos
Medicina Física e Reabilitação	02 (duas)	-	03 anos
Neurologia	03 (três)	-	03 anos
Oftalmologia	05 (cinco)	-	03 anos
Ortopedia e Traumatologia	08 (oito)	-	03 anos
Otorrinolaringologia	02 (duas)	-	03 anos
Psiquiatria	04 (quatro)	-	03 anos
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	03 (três)	-	03 anos

Especialidades com exigência de PRÉ REQUISITO de 2 anos em CLÍNICA MÉDICA	Nº de vagas oferecidas	Nº de vagas reservadas	Duração
Cardiologia	01 (uma)	-	02 anos
Cancerologia Clínica	01 (uma)	-	03 anos
Endocrinologia e Metabologia	03 (três)	-	02 anos
Geriatria	02 (duas)	-	02 anos
Hematologia e Hemoterapia	02 (duas)	-	02 anos
Nefrologia	02 (duas)	-	02 anos
Reumatologia	02 (duas)	-	02 anos

Especialidades com exigência de PRÉ REQUISITO de 2 anos em CIRURGIA GERAL	Nº de vagas oferecidas	Nº de vagas reservadas	Duração
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	01 (uma)	-	02 anos
Cirurgia do Aparelho Digestivo	02 (duas)	-	02 anos
Cirurgia Plástica	02 (duas)	-	03 anos
Cirurgia Vasculuar	02 (duas)	-	02 anos
Urologia	01 (uma)	-	03 anos

Especialidades com Exigência de PRÉ REQUISITO de 2 anos em PEDIATRIA	Nº de vagas oferecidas	Nº de vagas reservadas	Duração
Cancerologia Pediátrica	01 (uma)	-	02 anos

ÁREA DE ATUAÇÃO com exigência de PRÉ REQUISITO de 2 anos em PEDIATRIA	Nº de vagas oferecidas	Nº de vagas reservadas	Duração
Medicina Intensiva Pediátrica	02 (duas)	-	02 anos

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período de 19/10/2015 a 20/11/2015, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico específico no site <http://www.famema.br/residencia>

2.2 - A taxa de inscrição, no valor de R\$575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), deverá ser paga até o dia 20/11/2015, em qualquer agência bancária ou através da internet, via boleto expedido ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Juntamente com o boleto bancário será expedido o comprovante de inscrição do candidato, no qual constará o número de sua inscrição.

2.3 - Não serão aceitas inscrições cujo pagamento não for efetuado, ou aquelas cujo pagamento for efetuado após o dia 20/11/2015 (último dia de inscrição). Não haverá devoluções das taxas pagas.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
COREME – Comissão de Residência Médica

2.4 - Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site <http://www.famema.br/residencia> para assegurarem-se de que a inscrição foi recebida. A situação da inscrição poderá ser consultada a partir de três dias úteis após o pagamento da mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos naquelas Resoluções.

3 – DA REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 – No período de 19/10/2015 a 20/10/2015, os candidatos poderão solicitar a redução de 50% no valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei estadual nº 12.782 de 20 de dezembro de 2007, exclusivamente através do site <http://www.famema.br/residencia>, desde que atendam **CUMULATIVAMENTE** aos seguintes requisitos:

3.1.1 - Sejam estudantes, assim considerados os que estiverem regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação, durante o período das inscrições;

3.1.2 - Recebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

3.2 - No dia 21/10/2015, os candidatos que fizeram a declaração de interesse pela redução da taxa de inscrição deverão entregar no Setor de Expediente da Faculdade de Medicina de Marília (Avenida Monte Carmelo 800, Fragata, Marília – SP, 17519-030) ou enviar, no mesmo endereço, via “Sedex com Aviso de Recebimento (AR)”, a documentação comprobatória, cópias simples mais originais, ou cópias autenticadas, conforme especificado a seguir:

3.2.1 - Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito:

- a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, pública ou privada, na qual conste a data de conclusão do curso de Medicina.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão aceitos, para comprovação da condição de estudante, carteiras de identidade estudantil ou crachás, ainda que dentro do prazo de validade dos mesmos.

3.2.2 - Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador;
- b) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio

doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada ou, na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

c) Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

d) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou, na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

e) Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão.

3.2.3 - Quanto à comprovação da condição de desempregado será aceito um dos seguintes documentos:

a) Recibos de seguro desemprego e do FGTS;

b) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário e, no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda cópias das páginas de identificação.

c) Declaração, por escrito, nos termos do artigo 3º da Lei estadual nº 12.782/2007.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregado em algum momento nos últimos 12 meses, estiver sem trabalho durante o período da inscrição.

3.3 - A lista dos candidatos beneficiados com a redução na taxa de inscrição será divulgada no site <http://www.famema.br/residencia>, no dia 27/10/2015, às 16 horas.

3.4 - Os candidatos beneficiados pela redução parcial da taxa, deverão realizar a inscrição, imprimir o boleto bancário, com o valor já reduzido, e realizar o pagamento no período estipulado no subitem 2.1 deste edital.

3.5 - A inscrição no processo seletivo somente se efetivará com o efetivo pagamento do valor da inscrição.

4 – DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 – No período de 19/10/2015 a 20/10/2015, os candidatos poderão solicitar isenção de cobrança de taxa de inscrição, nos termos da Resolução CNRM nº 07 de 20/10/2010, exclusivamente através do site <http://www.famema.br/residencia>, desde que atendam a um dos seguintes requisitos:

4.1.1 – A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

4.1.2 - A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

4.1.3 - A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
COREME – Comissão de Residência Médica

4.1.4 - O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

4.1.5 - Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007:

a) cópia da inscrição no cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

4.1.6 – Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

a) cópia do relatório social da Secretaria da Assistência Social do Município de origem do candidato.

4.2 - No dia 21/10/2015, os candidatos que fizeram a declaração de interesse pela isenção da taxa de inscrição deverão entregar no Setor de Expediente da Faculdade de Medicina de Marília (Avenida Monte Carmelo 800, Fragata, Marília – SP, 17519-030) ou enviar, no mesmo endereço, via “Sedex com Aviso de Recebimento (AR)”, a documentação comprobatória, originais e cópias simples (ou cópias autenticadas), conforme especificado a seguir:

4.2.1 - Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito:

- a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino superior pública, na qual conste a data de conclusão do curso de Medicina.
- b) comprovação de benefício de bolsa de estudo oficial.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão aceitos, para comprovação da condição de estudante, carteiras de identidade estudantil ou crachás, ainda que dentro do prazo de validade dos mesmos.

4.2.2 – Quanto à comprovação de renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos:

- a) cópia do imposto de renda referente ao exercício de 2014 dos responsáveis (pai e mãe), no caso de óbito, anexar certidão.
- b) cópia do holerite do mês vigente dos responsáveis.

4.2.3 – Comprovação de renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos:

- a) cópia do imposto de renda referente ao exercício de 2014 do candidato.
- b) cópia do holerite do mês vigente do candidato.

4.2.4 – Comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007:

- a) cópia da inscrição no cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
COREME – Comissão de Residência Médica

4.2.5 – Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007:

- a) cópia do relatório social da Secretaria da Assistência Social do Município de origem do candidato.

4.2.6 – Comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica:

- a) declaração de próprio punho, com firma reconhecida, informando o não custeio de cursos.

4.3 - A lista dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada no site <http://www.famema.br/residencia> no dia 27/10/2015, às 16 horas.

4.4 - Os candidatos beneficiados pela isenção da taxa, deverão realizar a inscrição e imprimir o boleto bancário, com o valor zerado, no período estipulado no subitem 2.1 deste edital.

5 – DO PROVAB (Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica)

5.1 - Nos termos da Resolução 2 da CNRM, de 27 de agosto de 2015, **no ato da inscrição**, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB, bem como, aqueles cujo término esteja previsto para Março/2016, poderão requerer pontuação adicional, **desde que tenham seus nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30/09/2015**.

5.2 - A pontuação adicional do PROVAB, regularmente requerida pelo candidato **no ato da inscrição**, será concedida nos termos da Resolução 2 da CNRM, de 27 de agosto de 2015, conforme abaixo:

- Aplicação de pontuação adicional de 10% na nota da primeira fase, após a classificação, e também nas demais fases, dentro da mesma perspectiva.
- A pontuação adicional recebida não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista em cada uma das fases.

5.3 - Os candidatos que participaram ou estiverem participando do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB), **deverão, OBRIGATORIAMENTE, entregar ao fiscal da sala, no dia da prova escrita, 08/12/2015:**

- a) Certificado de Conclusão: candidatos que concluíram o PROVAB em Março/2015 ou antes;
- b) Cópia do Diário Oficial da União com avaliação satisfatória: candidatos que concluirão o PROVAB em Março/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver requerido a utilização da pontuação adicional do PROVAB e não tiver o nome publicado no diário oficial da união até o dia 31/01/2016 como tendo avaliação final satisfatória.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
COREME – Comissão de Residência Médica

6 - DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS

Em todos os dias de prova, em ambas as fases:

6.1 - Será obrigatória a apresentação do original de um dos seguintes documentos (não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, ou protocolos):

- a) Cédula de Identidade – RG
- b) Carteira Nacional de Habilitação, com foto e dentro do prazo de validade
- c) Passaporte, dentro do prazo de validade
- d) Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina

6.1.1 - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica preta ou azul de corpo transparente.

6.1.2 – Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame, portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, calculadoras, telefones celulares, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, receptor, gravador ou equipamentos similares) ou candidatos que estiverem usando acessórios que cubram a cabeça. O candidato que estiver de posse de quaisquer aparelhos eletrônicos, ou usando um dos itens especificados acima, durante a prova, será automaticamente desclassificado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O candidato poderá ser submetido ao detector de metais.

7 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA 1ª FASE

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta fase tem caráter classificatório.

7.1 – Áreas Básicas e especialidades com Acesso Direto:

7.1.1 - Prova escrita com 30 questões (PESO 50), composta por:

- a) Cinco questões dissertativas integradoras: baseadas em situações clínicas, com dados de contexto de saúde/vida do paciente, voltadas à exploração da integração das dimensões biológicas, psicológicas e sociais, e à exploração da integração básico/clínico e raciocínio clínico;
- b) Vinte e cinco questões de situações clínicas/epidemiológicas: questões de respostas curtas, voltadas à exploração do raciocínio clínico, considerando-se o diagnóstico, investigação diagnóstica, plano terapêutico e de cuidados para pacientes/comunidades, sendo 06 (seis) questões nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina Preventiva e Social, Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia.

7.1.2 - Esta prova será realizada às 14 horas do dia 08/12/2015, no Colégio Sagrado Coração de Jesus – Avenida Nelson Spielmann 746 – Centro, Marília – SP.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
COREME – Comissão de Residência Médica

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os candidatos deverão comparecer ao local da 1ª fase com uma hora de antecedência. Os portões serão fechados às 13h45min. e em hipótese alguma, serão admitidos retardatários.

7.1.3 - No caso de empate na 1ª fase do concurso, para especialidades com acesso direto, o critério adotado para desempate será:

- a) Maior pontuação na questão integradora da área de concentração da especialidade;
- b) Maior idade.

7.1.4 - A lista de candidatos convocados para a 2ª fase, pelo número de inscrição do candidato, será divulgada pela internet no site <http://www.famema.br/residencia> às 17 horas do dia 08/01/2016.

7.2 - Especialidades com exigência de Pré Requisito e Área de Atuação:

7.2.1 - Prova escrita com 30 questões (PESO 90), composta por:

- a) Duas questões dissertativas integradoras: baseadas em situações clínicas, com dados de contexto de saúde/vida do paciente, voltadas à exploração da integração das dimensões biológicas, psicológicas e sociais, e à exploração da integração básico/clínico e raciocínio clínico;
- b) Vinte e oito questões de situações clínicas/epidemiológicas: questões de respostas curtas, voltadas à exploração do raciocínio clínico, considerando-se o diagnóstico, investigação diagnóstica, plano terapêutico e de cuidados para pacientes/comunidades, sendo 24 (vinte e quatro) questões na área de Clínica Médica ou Cirurgia Geral e 06 (seis) questões na área de Medicina Preventiva e Social.

7.2.2 - Esta prova será realizada às 14 horas do dia 08/12/2015, no Colégio Sagrado Coração de Jesus – Avenida Nelson Spielmann 746 – Centro, Marília – SP.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os candidatos deverão comparecer ao local da 1ª fase com uma hora de antecedência. Os portões serão fechados às 13h45min e, em hipótese alguma, serão admitidos retardatários.

7.2.3 – No caso de empate na 1ª fase do concurso, para especialidades com exigência de Pré Requisito e Área de Atuação, o critério adotado para desempate será:

- a) Maior pontuação na questão integradora da área de concentração da especialidade;
- b) Maior idade.

7.2.4 – A lista de candidatos convocados para a 2ª fase, pelo número de inscrição do candidato, será divulgada pela internet no site <http://www.famema.br/residencia> às 17 horas do dia 08/01/2016.

8 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA 2ª FASE

PARÁGRAFO ÚNICO – o número de candidatos convocados para a 2ª fase obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas na 1ª fase, assim:

Áreas Básicas e especialidades de Acesso Direto	Convocados
Anestesiologia	12
Cirurgia Geral	20
Clínica Médica	36
Dermatologia	06
Infectologia	04
Ginecologia e Obstetrícia	15
Medicina de Família e Comunidade	20
Medicina Física e Reabilitação	04
Neurologia	10
Oftalmologia	15
Ortopedia e Traumatologia	24
Otorrinolaringologia	06
Pediatria	20
Psiquiatria	12
Radiologia e diagnóstico por imagem	10

Especialidades com exigência Pré Requisito e Área de Atuação	Convocados
Cancerologia Clínica	04
Cancerologia Pediátrica	04
Cardiologia	04
Endocrinologia e Metabologia	12
Geriatria	08
Hematologia e Hemoterapia	08
Nefrologia	08
Reumatologia	08
Medicina Intensiva Pediátrica	08
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	04
Cirurgia do Aparelho Digestivo	08
Cirurgia Plástica	08
Cirurgia Vasculard	08
Urologia	04



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
COREME – Comissão de Residência Médica

8.1 – Esta fase tem caráter classificatório.

8.2 – Áreas Básicas e especialidades com Acesso Direto:

8.2.1 – A lista de candidatos convocados para a 2ª fase, bem como, a data de realização e o local/horário das provas, serão divulgados pela internet no site <http://www.famema.br/residencia>, às 17 horas do dia 08/01/2016.

8.2.2 - A 2ª fase será constituída de Análise de Currículo (Peso 10) e Prova Prática (Peso 40) baseada no **OSCE** (Exame Clínico Objetivo Estruturado) e **Long Case** (Avaliação Global do Paciente), com 05 (cinco) estações, abrangendo a avaliação de problemas práticos referentes às áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social.

8.2.3 – O currículo, de que trata o subitem 8.2.2, deverá ser apresentado no dia de realização da 2ª fase, em uma das seguintes versões:

- a) Xerox autenticada da documentação (não será necessário apresentar os documentos originais);
- b) Xerox simples da documentação (será necessário apresentar os documentos originais).

8.2.4 – A prova prática será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos, conforme determina a Resolução CNRM nº 03/2011.

8.3 – Especialidades com exigência de Pré Requisito e Área de Atuação:

8.3.1 – A lista de candidatos convocados para a 2ª fase, bem como, a data de realização e o local/horário das provas, serão divulgados pela internet no site <http://www.famema.br/residencia>, às 17 horas do dia 08/01/2016.

8.3.2 - A 2ª fase será constituída de Análise/Arguição de Currículo (Peso 05) e Entrevista (Peso 05).

8.3.3 – O currículo, de que trata o subitem 8.3.2, deverá ser apresentado no dia de realização da 2ª fase, em uma das seguintes versões:

- a) Xerox autenticada da documentação (não será necessário apresentar os documentos originais);
- b) Xerox simples da documentação (será necessário apresentar os documentos originais).

9 – DAS NOTAS

9.1 - A nota de cada fase será considerada até a casa centesimal, com arredondamento da mesma de acordo com os seguintes critérios:

- a) Centesimal menor que cinco: será arredondado para zero
- b) Centesimal igual a cinco: será mantido sem arredondamento
- c) Centesimal maior que cinco: será arredondado para o número imediatamente superior



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
COREME – Comissão de Residência Médica

9.2 - Para os candidatos às especialidades com acesso direto, a nota final será obtida pela somatória das três notas:

- a) Prova escrita (peso 50)
- b) Análise do currículo (peso 10)
- c) Prova prática (peso 40)

9.3 - Para os candidatos às especialidades com exigência de pré-requisito e área de atuação, a nota final será obtida pela somatória das três notas:

- a) Prova escrita (peso 90)
- b) Análise/Arguição do currículo (peso 05)
- c) Entrevista (peso 05)

9.4 – No caso de empate na nota final dos candidatos, os critérios de desempate adotados serão:

- a) Maior pontuação na questão integradora da área de concentração da especialidade
- b) Maior nota na análise do currículo
- c) Maior idade
- d) Maior nota na entrevista

10 – DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

10.1 - Somente constarão do resultado final os candidatos que tenham participado de todas as fases do processo seletivo.

10.2 - O resultado final, contendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados por programa, identificado pelo número de inscrição, será divulgado no site <http://www.famema.br/residencia> no dia 29/01/2016 às 17 horas.

10.3 – A convocação para matrícula, após a declaração do candidato pelo interesse de vaga (ver item 11), será divulgada por especialidade, identificando o candidato pelo seu número de inscrição, através do site <http://www.famema.br/residencia> no dia 13/02/2016 às 17 horas.

10.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da divulgação pela internet dos resultados, convocações e demais publicações relacionadas ao processo seletivo.

11 – DO INTERESSE DE VAGA

11.1 – **Todos os candidatos** que constarem da lista final de aprovados (subitem 10.2) deverão declarar interesse pela vaga correspondente à sua especialidade.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
COREME – Comissão de Residência Médica

11.2 – A declaração de interesse pela vaga deverá ser feita, exclusivamente pela internet no site <http://www.famema.br/residencia>, a partir das 09:00h do dia 05/02/2016, até as 17:00h, horário de Brasília, do dia 11/02/2016.

11.3 – A partir das 09:00h, horário de Brasília, do dia 18/02/2016, candidatos excedentes que preencheram a declaração de interesse por vaga, serão convocados para matrícula por ordem rigorosa de classificação, através de listagem divulgada no site <http://www.famema.br/residencia>, na qual constará o prazo para realização da matrícula.

- a) O candidato convocado para ocupar vaga não preenchida, **terá o prazo improrrogável de 48 horas**, a partir da data de divulgação da lista de convocados, para efetivar sua matrícula, **sob pena de perdê-la;**
- b) Se ocorrer(em) desistência(s) do(s) candidato(s) antes do decurso do prazo, de 48 horas, a COREME fará imediata convocação do(s) subsequente(s);
- c) As convocações de candidatos para o preenchimento de vagas ocorridas, face à desistência de outros, serão feitas respeitando a data limite fixada pela CNRM.

12 – DA MATRÍCULA

12.1 - Os candidatos classificados, conforme limite de bolsas por programa, deverão realizar a matrícula na Secretaria da COREME, situada à Avenida José de Grande, 332, Jardim Parati, Marília - SP, obrigatória e unicamente, no dia 15/02/2016 das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16 horas. A matrícula será efetuada somente para os candidatos que declararam o interesse pela vaga, conforme item 11 deste edital.

12.2 - O não comparecimento no dia e horário estabelecido para matrícula implicará na desclassificação automática do candidato.

12.3 - Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Procuração simples, no caso de impedimento do candidato (uma cópia autenticada);
- b) Duas fotos 3x4 recentes, iguais, com fundo branco;
- c) Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido no site: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html> (uma cópia);
- d) Número de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que não poderá ser conta conjunta e nem conta poupança (cópia de documento emitido pelo banco contendo o número da conta);
- e) Certidão de conclusão do curso médico;



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
COREME – Comissão de Residência Médica**

- f) Diploma de conclusão do curso médico devidamente registrado (uma cópia autenticada, frente e verso);
- g) Título de eleitor (uma cópia);
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (duas cópias autenticadas);
- i) Cédula de identidade - RG (uma cópia autenticada);
- j) Documento militar: certificado de dispensa de incorporação (CDI) ou de certificado de reservista (uma cópia);
- k) Certidão de nascimento ou de casamento (uma cópia autenticada);
- l) Carteira de Vacinação (uma cópia);
- m) Carteira de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo, podendo a entrega do documento ser prorrogada até 16/04/2016 (duas cópias autenticadas);
- n) Comprovante do certificado de que concluiu ou estará concluindo até o dia 29 de fevereiro de 2016, o Programa completo de Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral ou Pediatria, em Serviço credenciado pela CNRM/MEC – Comissão Nacional de Residência Médica (uma cópia autenticada frente e verso);
- o) Cartão SUS, ou Cartão Nacional de Saúde, que poderá ser obtido em qualquer Unidade de Saúde, com os seguintes documentos: RG, CPF, certidão de nascimento/casamento e número do PIS/PASEP (uma cópia);
- p) Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina) (duas cópias autenticadas)
- q) Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras, reconhecidas pelo MEC, deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina) (duas cópias autenticadas)
- r) Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
COREME – Comissão de Residência Médica

Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua Portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina) (duas cópias autenticadas)

s) Os candidatos convocados para matrícula que na prova escrita declararam ter participado ou estar participando do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB) e que entregaram o respectivo documento comprobatório ao fiscal da sala, deverão entregar no ato da matrícula o respectivo documento final de conclusão e aprovação no programa (uma cópia autenticada)

t) O candidato convocado para matrícula, que tenha sido chamado a prestar o Serviço Militar das Forças Armadas, deverá entregar requerimento de trancamento de matrícula por um ano, juntamente com a documentação de convocação das Forças Armadas.

13 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

13.1 - Os candidatos regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia 01/03/2016.

13.2 - O não comparecimento na data prevista para o início dos programas será caracterizado como abandono e implicará na perda automática da vaga.

14 – DOS RECURSOS

14.1 - O prazo para interposição de recursos será de 48 horas, improrrogáveis, a partir da:

- a) Publicação do edital
- b) Divulgação da lista de aprovados para 2ª fase
- c) Divulgação da lista final de aprovados

14.2 - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos do item 14.1, que deverá ser protocolado no Setor de Expediente da Faculdade de Medicina de Marília situado na Avenida Monte Carmelo 800, Fragata, Marília – SP.

14.3 - O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação, número de inscrição e a opção do programa.

14.4 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
COREME – Comissão de Residência Médica**

o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

14.5 - O recurso interposto por procurador somente será aceito se estiver acompanhado de procuração pública, bem como do documento de identidade original do procurador.

14.6 - Não será aceito recurso interposto por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

14.7 - Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista de provas, ou revisão, seja qual for o motivo alegado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica da Faculdade de Medicina de Marília.

Marília, 01 de outubro de 2015.

PROF. DR. PAULO ROBERTO TEIXEIRA MICHELONE

Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília